ARIO OFICIAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14.908/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, e Decreto Municipal nº 13.254/2019, que institui o Programa de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade Reurb-S, no âmbito do PRODUIS, nas áreas de São José e Igrejinha, situadas no Bairro Caramujo, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel cadastrado sob o código **CC-16-B** - Processo Administrativo nº 180000119/2019 - Situado à Rua São Jerônimo- 17, Casa B, Caramujo, Niterói-RJ;

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preco apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo.

Art. 3º - O imóvel objeto da desapropriação apresenta risco geológico não mitigável, risco geotécnico e/ou destina-se a implantação de obras de urbanização.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização

de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICÓ – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização dos possuidores para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO DECRETO Nº 14.909/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, e Decreto Municipal nº 13.254/2019, que institui o Programa de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade Reurb-S, no âmbito do PRODUIS, nas áreas de São José e Igrejinha, situadas no Bairro Caramujo, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel cadastrado sob o código **CC-16-D** - Processo Administrativo nº **180000121/2019** - Situado à Rua São Jerônimo-nº 17, Casa 1, Caramujo, Niterói-RJ;

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo.

Art. 3º - O imóvel objeto da desapropriação apresenta risco geológico não mitigável, risco geotécnico e/ou destina-se a implantação de obras de

urbanização.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização dos possuidores para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÎTERÓI, EM 12 DE JUNHÓ DE 2023. AXEL GRAEL - PREFEITO

DECRETO Nº 14.910/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "g", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, imóvel situado na Avenida Professor João Brasil, nº 166, e respectivo terreno 01, da quadra A, Fonseca, nesta Cidade, devidamente descrito e

caracterizado na matrícula nº 6.027, do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 12.747-6.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 200/14693/2019.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação da sede definitiva do CAPS Herbert de Souza.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO DECRETO Nº 14.911/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam transformados, sem aumento de despesas, o cargo constante do Anexo do presente Decreto e parte do saldo remanescente do Decreto nº 14.906/2023.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.911/2023 Cargos transformados da Secretaria Municipal de Governo

	Cargo	Simbolo	Ocupado anteriormente	
	Assessor B	CC-2	AILTON NEVES MACHADO PESSINO	
Cargo resultante da transformação na Secretaria Municipal d		pal de Governo		
	Cargo	Símbolo	Quantidade	

CC-1 DECRETO Nº 14.912/2023

Altera o Decreto nº 12.634/2017 e Institui o Novo Programa de Incentivo à emissão de Nota Fiscal, denominado NITNOTA CIDADÃ, regulamentando o disposto nos arts. 73-B e 73-C da Lei nº 2.597/08.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município

e arts. 73-B, 73-C e 186, § 1º, da Lei nº 2.597/08, de 30 de setembro de 2008 (Código Tributário do Município de Niterói), DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 12.634, de 26 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:



"Art. 1º Fica instituído o Programa NITNOTA CIDADÃ, de incentivo à emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) e da Nota Fiscal de Consumidor eletrônica (NFC-e), com o fim de estimular, educar e conscientizar o consumidor quanto à importância política, social e econômica na arrecadação de tributos, bem como do seu direito à exigência e o dever dos fornecedores de emitir a respectiva nota fiscal.

Parágrafo único. O Programa NITNOTA CIDADA será gerido pela Secretaria Municipal de Fazenda, a qual compete:

I – promover os atos necessários para a implantação do Programa; II – supervisionar, controlar e avaliar o desenvolvimento e os resultados do Programa;

III – acompanhar e monitorar os atos de gestão do Programa."

Art. 2º. Fica alterado o inciso III do art. 2º, do Decreto nº 12.634, de 26 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º (...)

III - na possibilidade de indicação, pelo consumidor de bens e serviços, de organização da sociedade civil estabelecida no Município, que atue nas áreas de educação, saúde, assistência social, meio ambiente ou direitos humanos, e previamente credenciada junto à Prefeitura Municipal de Niterói para participação em sorteio de prêmios, na forma do inciso II."

Art. 3º. Ficam alterados os incisos I, II e III do art. 12-A do Decreto nº 12.634, de 26 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 12-A (...)

I - A indicação, pelo consumidor de bens e serviços sujeitos à emissão de NFS-e e NFC-e, da organização da sociedade civil, dependerá de credenciamento prévio, mediante publicação de edital de credenciamento em que se comprove a atuação da entidade em seus objetivos institucionais:

II - A instituição receberá um número da sorte para cada nota fiscal recebida pelo consumidor que a tenha indicado;

III - O sorteio das organizações da sociedade civil será independente do sorteio de prêmios que contemplará os consumidores, na forma do regulamento.

Art. 4º. Fica incluído o art. 12-B no Decreto nº 12.634, de 26 de abril de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 12-B. O sorteio de prêmios referido no art. 2º, II, será regulamentado em Resolução da Sécretaria Municipal de Fazenda, observadas as

I – A participação do consumidor no sorteio dependerá de prévio cadastramento nos moldes da Resolução referida no caput;
II – Só serão passiveis de participação no sorteio, a Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), emitida pelo Município, e a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) emitida pelo Estado do Rio de Janeiro por estabelecimento situado no Município de Niterói;

III – Para cada tipo de nota fiscal (NFS-e e NFC-e) será realizado um sorteio distinto;

IV - Para cada nota fiscal recebida pelo consumidor, ser-lhe-á disponibilizado um número da sorte;

V – Sem prejuízo de sua participação no sorteio de que trata o art. 2º, II, o consumidor pode indicar uma organização da sociedade civil, previamente cadastrada, para o sorteio de que trata o inciso III do mesmo artigo.' Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÎTERÓI, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

Portarias

Port. nº 1112/2023- Nomeia ARY AUGUSTO BAPTISTA JÚNIOR para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, em vaga decorrente da exoneração de Nilson de Almeida Dantas, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. nº 1123/2023- Considera exonerada, a pedido, a contar de 20 de maio de 2023, VALÉRIA DE SOUSA CABRAL COELHO do cargo de Diretor

Adjunto, CC-3, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Escola Municipal Dr. Antonio Coutinho de Azevedo.

Adjunto, CC-3, da Superintendenda de Desenvolvimento de Ensino, da Escola Municipal Dr. Antonio Codimino de Azevedo.

Port. nº 1124/2023- Nomeia VICTOR LUIS BRAGA FERREIRA para exercer o cargo de Secretário, CC-4, da Escola Municipal Helena Antipoff, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. nº 1125/2023 – Torna insubsistentes as Portarias nº 1080 e 1081/2023, publicadas em 08/06/2023.

Port. nº 1126/2023- Exonera, a pedido, SIDINEY JOSÉ DA SILVA PÉRPETUO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Port. nº 1127/2023- Nomeia JORGE EDUARDO GOMES DE SOUZA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de

Governo, em vaga decorrente da exoneração de Sidiney José da Silva Pérpetuo, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. nº 1128/2023- Exonera, a pedido, DÁVID DA SILVA MARANGA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva.

Port. nº 1129/2023- Nomeia DOUGLAS PIRES DA CUNHA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva., em vaga decorrente da exoneração de David da Silva Maranga, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. nº 1130/2023- Nomeia NILTON CESAR TELLES para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Fundação Municipal de Educação, em vaga resultante da transformação do Decreto nº 14.901/2023, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. nº 1131/2023- Nomeia FABIO BARBOSA GOMES para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Fundação Municipal de Educação, em vaga resultante da transformação do Decreto nº 14.901/2023, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. nº 1132/2023- Exonera, a pedido, AILTON NEVES MACHADO PESSINO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 1133/2023- Exonera, a pedido, PATRICIA TAVEIRA OBERLAENDER do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

Port. nº 1134/2023- Nomeia JONATHAS FERNANDES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga decorrente da exoneração de Patricia Taveira Oberlaender, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022

Port. nº 1135/2023- Exonera, a pedido, ALEXANDRE BRAGANÇA CURI do cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo

Port. nº 1136/2023- Nomeia KAMILA AZEVEDO ESTEVES para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga decorrente da exoneração de Alexandre Bragança Curi, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. nº 1137/2023- Exonera, a pedido, JULIA DREER BUARQUE do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo e

Mobilidade

Port. nº 1138/2023- Nomeia ROBSON FONSECA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade,

em vaga decorrente da exoneração de Julia Dreer Buarque, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. nº 1139/2023- Nomeia VIVIAN RODRIGUES DA COSTA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga resultante da transformação do Decreto nº 14.911/2023, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

No anexo do Decreto nº 14.907/2023, publicada em 08/06/2023, onde se lê: Assessor A, CC-2, leia-se: Assessor A, CC-1.
Nos Decretos nº 14.898, e 14.900/2023, publicados em 08/06/2023, onde se lê: Fundação Municipal de Educação, eia-se: Secretaria Municipal de

Nas Portarias nº 1042, 1043, 1044/2023, publicadas em 08/06/2023, onde se lê; Fundação Municipal de Educação, leia-se; Secretaria Municipal de Educação.

No Decreto nº 14.905/2023, publicado em 08/06/2023, inclua-se: Prefeitura Municipal de Niterói, 07 de junho de 2023, e Axel Grael – Prefeito.

Na Port. nº 1068/2023, publicada em 08/06/2023, onde se lê: Renata de Freitas Desmarais, leia-se: Renata de Freitas Luiz Desmarais. No Decreto nº 14.906/2023, no seu anexo onde se lê: Paulo Sergio da Silva, Assistente A, CC-4, leia-se: Paulo Sergio da Silva, Assistente B, CC-5.

Na Port. nº 1103/2023, publicada em 08/06/2023, onde se lê: Assistente A, CC-4, leia-se: Assistente B, CC-5.

Na Port. nº 1069/2023, publicada em 08/06/2023, Bárbara Cristina Cardoso Muniz, leia-se: Bárbara Christina Cardoso Muniz. Na Port. nº 1041/2023, publicada em 08/06/2023, inclua-se:a contar de 06/06/2023.

Na Port. nº 1108/2023, publicada em 08/06/2023, onde se lê: Thais Mattos da Rocha, leia-se: Thais Mattos da Rocha Manssur.

Na Port. nº 1111/2023, publicada em 08/06/2023, onde se lê: Ana Maira Felix, leia-se: Ana Maria Felix Alves. No Anexo do Decreto nº 14.898/2023, publicado em 08/06/2023, onde se lê: Assessor A, CC-1, 2, leia-se: Assessor A, CC-1, 1 e inclua-se: Assessor B, CC-2, 1, e inclua-se no Art. 1º: Saldo remanescente do Decreto nº 14.873/2023.

Na Portaria nº 1043/2023, publicada em 08/06/2023, onde se lê: Assessor A, CC-1, leia-se: Assessor B, CC-2.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ARIO OFICIAI

PORT. Nº1175/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 09 de junho de 2023, o prazo para conclusão do

Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6356/2021, instaurado pela Portaria nº 1861/2021.

PORT. Nº1173/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 09 de junho de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6356/2021, instaurado pela Portaria nº 1858/2021.

PORT. Nº1173/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 09 de junho de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6354/2021, instaurado pela Portaria nº 1856/2021.

Processo Administrativo Disciplinar nº 1020/6354/2021, instaurado pela Portaria nº 1856/2021.

PORT. Nº 1180/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1938/2022 - Processo nº 020/002789/2022.

PORTARIA Nº 1181/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1869/2021 - Processo nº 020/006376/2021.

PORT. Nº 1182/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1870/2021 - Processo nº 020/006377/2021.

PORT. Nº 1183/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar,

instaurado pela Portaria nº 1872/2021 – Processo nº 020/006379/2021.

PORT. № 1184/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1961/2021 – Processo nº 020/006446/2021.

PORT. Nº 1185/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1963/2021 - Processo nº 020/006448/2021.

PORT. Nº 1186/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar,

instaurado pela Portaria nº 1964/2021 – Processo nº 020/006449/2021.

PORT. № 1187/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1966/2021 – Processo nº 020/006452/2021.

PORTARIA Nº 1176/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001249/2021, instaurado pela Portaria nº 378/2021, a contar de 12/06/2023.

PORT Nº 1177/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) días, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001253/2021, instaurado pela Portaria nº 382/2021, a contar de 12/06/2023.
PORTARIA Nº 1178/2023 – PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar

nº 020/001260/2021, instaurado pela Portaria nº 387/2021, a contar de 12/06/2023.

PORT. Nº 1179/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) días, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/003129/2022, instaurado pela Portaria nº 2220/2022, a contar de 12/06/2023.

1ª COMISSÃO PROCESSANTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO № 020/005887/2021 - PORTARIA № 1162/2023 - Designar JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão

Abono Permanência - Deferido - 9900019561/2023

Despachos do Secretário

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 -

RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS TÉCNICAS

Nos termos das disposições do Edital da CP 002/2023 tornamos público o resultado do julgamento das propostas técnicas analisadas pela Subcomissão Técnica, como abaixo:

AGÊNCIAS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PUXE COMUNICAÇÃO LTDA	94	1ª Classificada
BCA PROPAGANDA LTDA	90	2ª Classificada
AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA	89	3ª Classificada
E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	88	4ª Classificada
MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA	86	5ª Classificada

Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO SEMUG Nº 08/2023

INSTRUMENTO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023; OBJETO: visando à seleção de organização da sociedade civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração, cujo objeto é a gestão administrativa do Centro de Cidadania e Economia Criativa – MACquinho, – Rua Nair Margem Pereira, nº 1 - Ingá – Niterói – RJ. **PERÍODO DE ENTREGA DA PROPOSTA**: 13/06/2023 a 14/07/2023 das 10h às 17h. **LOCAL**: Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar no protocolo da SEMUG, Centro – Niterói – RJ. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO**: O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de *doze meses* a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 35 do Decreto nº 13.996/2021. **VALOR TOTAL ESTIMADO**: 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). **FUNDAMENTO**: pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto 13.996/2021 e pelos demais atos normativos aplicáveis, além das condições previstas. PROCESSO ADMINISTRATIVÓ Nº 010/0064/2023. A íntegra do Edital de Chamamento Público e seus anexos estarão disponíveis para consulta e copia eletrônica na sede da Prefeitura Municipal de Niterói, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar no protocolo da SEMUG, Centro – Niterói – RJ, , bem como no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Niterói -

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BARRETO

EXTRATO DE EDÎTAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EXTRATO ARB № 01/2023; INSTRUMENTO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 01/2023. OBJETO: visando à seleção de organização da extrato arb nº 01/2023; Instrumento: Edital de Chamamento Poblicto nº 01/2023. OBJE 10: Visando a seleção de organização de sociedade civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração, cujo objeto é a gestão administrativa e esportiva do Complexo Esportivo do Barreto, localizado na Praça Enéias de Castro, 126 – Barreto – Niterói – RJ. PERÍODO DE ENTREGA DA PROPOSTA: 13/06/2023 a 14/07/2023 das 10h às 17h. LOCAL: Rua Dr Luiz Palmier, S/Nº, Barreto, Niterói – Horto do Barreto - |Niterói – RJ. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO: de 12 (doze) meses, contados a partir do início dos serviços, renováveis, por igual período, sucessivamente, até 60 meses, a contar da data da assinatura. VALOR TOTAL ESTIMADO: 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). FUNDAMENTO: pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto 13.996/2021 e pelos demais atos normativos aplicáveis, além das condições previstas. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 470000065/2021. A íntegra do Edital de Chamamento Público e seus anexos estarão disponíveis para consulta e copia eletrônica na sede da Administração Regional do Barreto, Rua Dr Luiz Palmier, S/Nº, Barreto, Niterói, bem como no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Niterói -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA EDITAL DE REABERTURA DE PRAZO E DIVULGAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CREDENCIADAS

O Município de Niterói, por intermédio das Secretarias Municipais de Fazenda, de Direitos Humanos e Cidadania e de Assistência Social e Economia Solidária, torna pública a reabertura do prazo de credenciamento de organizações sociais da sociedade civil ao sorteio do Programa Nitnota Cidadã, estabelecido na cláusula 6.1 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS Nº 001/2023, que poderá ser realizado do dia 14 d<u>e junho até o dia 14 de julho de 2023, e divulga a lista das organizações já</u> habilitadas conforme as regras editalícias:

RAZAO SOCIAL	CNPJ	
APAE Niterói Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niterói	30.131.205/0001-77	
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NITERÓI (APN)	30.100.499/0001-70	
GEPAR - GRUPO ESPÍRITA PAZ, AMOR E RENOVAÇÃO	39.503.966/0001-87	

CASA ATÍPICA - ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE AMPARO AO DEFICIENTE FISICO	01.606.055/0001-02
AFAC - ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE AMPARO AOS CEGOS	30.136.584/0001-98
INSTITUTO TEATRO NOVO	10.620.593/0001-42
ESPACO MULTIPLO ORLA- ARTE, CULTURA, SAUDE E INCLUSAO SOCIAL	11.064.550/0001-90
CRECHE BETÂNIA	31.839.012/0001-38
AbraRio	40.519.119/0001-90
BEMTV	39.518.337/0001-20
Projeto Social Árvore de Bons Frutos	39.267.648/0001-64
Quintal de Ana	06.655.276/0001-94
Lar da Criança Padre Franz Neumair	30.147.995/0074-34
Associação comunitária social e cultural Marcelo Decolores	44.044.489/0001-79
APADA NITEROI - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DA AUDIÇÃO	28.521.888/0001-27
CRECHE ESCOLA KAIROS - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA KAIRÓS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04.744.740/0001-93
Parque Modelo - Associação de moradores do Bairro Parque Modelo	44.343.703/0001-98
BANCO COMUNITÁRIO DO PREVENTÓRIO	14.226.041/0001-05
Inace- Instituto nacional de arte, cultura e esporte	18.161.669/0001-20
ASSOCIACAO TURMA DA SOPA DE NITEROI	21.902.485/0001-89
FENASE- Fundação Evangélica de Assistência Social El-Shadai	02.835.722/0001-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNCIA SUSTENTÁVEL

ONIDADE DE GESTAO DO PROGRAMA REGIAO OCEANCIA SUSTENTAVEL

Portaria SMO/UGP/CAF nº 009/2023, de 12 de junho de 2023

Designa fiscais do Contrato SMO/UGP/CAF nº 002/2023 – Contratação de Encomenda Tecnológica (ETEC) para prestação de serviços de pesquisa e inovação para redução da camada de lodo na Lagoa de Piratininga.

O Secretário de Obras e Infraestrutura, em conformidade com o Processo Administrativo 750//003832/2022, no uso de suas atribuições legais e

tendo em visa o que estabelece a legislação em vigor RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Luiz Martins Heckmaier – Matrícula EMUSA nº 43455 e Alex Faria de Figueiredo – matrícula nº 1242.104-9, como fiscais do Contrato SMO/UGP/CAF nº 002/2023, assinado com a SI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, — Contratação de Encomenda Tecnológica (ETEC) para prestação de serviços de pesquisa e inovação, para o desenvolvimento de experimentos, *in situ*, aplicando a Tecnologia SISNATE de tratamento biológico por biorremediação estimulada, que é especificamente, um processo por meio do qual a matéria orgânica presente nos afluentes é degradada e digerida por microorganismos estimulados envolvendo risco tecnológico, para redução da camada de lodo na Lagoa

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Extrato SMO/UGP/CAF nº 011/2023

INSTRUMENTO: Contrato SMO/UGP/CAF nº 005/2023, Processo nº 750/003467/2022. OBJETO: Execução das obras de revitalização das comunidades Almirante Tamandaré, late Clube e Acúrcio Torres, localizadas no Município de Niterói, na forma especificada e quantificada no Termo de Referência. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e a CONSTRUTORA ZADAR Ltda. PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da emissão da Ordem de Início. VALOR: R\$ 3,287,631.93 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil. seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e noventa e três centavos). VERBA: As despesas no corrente exercício correrão a conta do Programa de Trabalho: 5301.15.451.0010.5321, Natureza de Despesa: 44.90.51, Fonte 704, empenho 1476. **FUNDAMENTO:** Lei federal nº 8666/93, e demais terminações legais que versem sobre. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2023

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL PGM ESTÁGIO NÃO FORENSE № 07, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, nesse ato, os candidatos aprovados no 1º Exame de Seleção para o Programa de Estágio Não Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói, abaixo relacionados:

20	sara e i regrama de Estagle mae i cremes da i recarda	
С	LASSIFICAÇÃO	NOME
2	1º	Hismillay de Sá
2	20	Marina de Araúio Fernandes

- Os candidatos acima arrolados deverão enviar a documentação abaixo solicitada, na forma do item VII do EDITAL PGM ESTÁGIO NÃO FORENSE № 01 DE 18 DE ABRIL DE 2023, ANEXADAS em PDF, para o e-mail **cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br**, com **ASSUNTO: CONVOCAÇÃO**
- ESTÁGIO NÃO FORENSE, até o dia 14 DE JUNHO DE 2023:
 a) Declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de matrícula do estudante em período que sejano mínimo o 3º.
- Declaração de que não sofreu penalidade disciplinar; b)
- Histórico escolar atualizado; Dados bancários para recebimento da bolsa.
- F) Na hipótese de o candidato não apresentar algum dos documentos previstos no item 25 no prazo regulamentar, este passará a ocupar a última colocação da classificação final, passível de uma outra convocação.
- 1.2. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistênciapor escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município, que deverá ser encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: DESISTÊNCIA ESTÁGIO NÃO FORENSE.
- 1.3. Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendam solicitar sua reclassificação para o final da listagem, poderão fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município, encaminhada anexa ao e-mail cejur@pqm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: FINAL DE FILA ESTÁGIO NÃO FORENSE.

 1.4. A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame.

 1.5. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistênciapor escrito, em simples petição distributo os Procurados Contratos Contratos
- dirigida ao Procurador Geral do Município, que deverá ser encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: DESISTÊNCIA Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendamsolicitar sua reclassificação para 1.6.
- o final da listagem, poderão fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município, encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: FINAL DE FILA ESTÁGIO NÃO FORENSE

 1.7. A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame

Na DELIBERAÇÃO COQUALI, publicada em 08/06/2023, onde se lê:, "DELIBERAÇÃO COQUALI N°. 01, de junho de 2023, leia-se "DELIBERAÇÃO COQUALI N°. 20, 01 de junho de 2023".

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ARIO OFICIAI

PORTARIA Nº 015/2022

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 060/2023 referente ao evento esportivo Niterói Cup-Categorias de Base Sub-11 e Sub-13 de Futevôlei, que será realizado nos dias 24 e 25/06/2023 no Clube AABB em Piratininga, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 processo nº 9900014554/2023.

André Luiz Silveira da Silva – matrícula nº 1245463-0 Luiz Carlos Berriel Peres – matrícula nº 1238248-9

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Na convicção de boa acolhida, manifestamos nossa consideração. PORTARIÁ Nº 016/2022

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 068/2023 referente ao apoio a atleta Tamires Vidal para participações de MMA que está sendo realizado de 05 à 11/06/2023 em Vancouver-Canada, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 processo nº 99000/185412023.

André Luiz Silveira da Silva – matrícula nº 1245463-0

Vladilson Fernandes da Silva- matrícula nº 1243095-0 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Na convicção de boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

EXTRATO № 014/2023

Ordem de Serviço que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Naopati Madeiras Ltda, para a aquisição de madeiras para serem utilizadas na Smel, no valor de R\$ 17.600,00(Dezessete mil e seiscentos reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 014/2023. Fundamento legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3449052 do Programa de Trabalho nº 14.0127.122.0145.4191 da Fonte 1.704, processo nº 99000016392/2023, data 26/05/2023.

EXTRATO Nº 042/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓN, pormeio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Monique da Silveira Gois(MEI), para a realização do evento esportivo Intercts de Futevôlei, que será realizado nos dias 03 e 04/06/2023 na Prainha de Piratininga e 07 e 08/10/2023 na Praia de Icaraí no valor de R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº

na Prainha de Piratininga e 07 e 08/10/20/23 na Praia de Icarai no valor de R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais), que obedece o 1 ermo de Contrato nº 042/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art.217 inciso II da C.F.e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900015129/2023,data 01/06/2023.

EXTRATO Nº 078/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, pormeio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Niterói Rugby Football Clube, com intuito de apoiar a equipe Juvenil Masculina de Handebol Indoor do Niterói Rugby, que será realizado de 06 à 11/06/2023 em Taubaté-São Paulo, no valor de R\$ 21.547,00(Vinte e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais), que obedece o Termo de Contrato nº 078/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74 caput, art.217 inciso II da C.F.e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900020156//2023 data 26/05/2023 9900020156/2023,data 26/05/2023.

EXTRATO Nº 084/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, pormeio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Pedro Rafael de Vasconcelos Barreto(MEI), com intuito de apoiar o atleta Pedro Rafael de Vasconcelos Barreto nas competições de Slackline na Alemanha, que será realizado de 20/06 à 11/07/2023 na Praia de Icaraí, no valor de R\$ 9.000,00(Nove mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 084/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74 caput, art.217 inciso II da C.F.e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900019417/2023,data 26/05/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA N°022/SEPLAG/2023Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para elaboração de Plano de Gestão para avaliar a viabilidade de implantação do Instituto de Planejamento do Município de Niterói
A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal

nº 3.022 de 21 de março de 2013, e

CONSIDERANDO a maturidade do sistema de planejamento do município que conta com estratégias de curto, médio e longo prazo bem como monitoramento e avaliação de dados e indicadores municipais;

CONSIDERANDO a maturidade fiscal e financeira de Niterói;

CONSIDERANDO a necessidade de o poder público dar respostas cada vez mais assertivas e céleres frente às demandas sociais, em consonância às diretrizes do Plano Estratégico Niterói Que Queremos 2013-2033 e às metas globais das agendas de desenvolvimento sustentável da ONU;

CONSIDERANDO a importância de ampliar a integração dos instrumentos de planejamento, orçamento e avaliação das políticas públicas junto aos planos de desenvolvimento territorial e setoriais, com o objetivo de ampliar a efetividade das políticas públicas centradas no cidadão; CONSIDERANDO a importância da perenidade das políticas públicas, que sejam orientadas sob a perspectiva de planejamento de estado junto à

uma estratégia de longo prazo para a cidade, a partir da criação de soluções inovadoras para desafios complexos do desenvolvimento integrado e sustentável da cidade e os seus territórios para o século XXI.

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho para elaboração de Plano de Gestão para avaliar a viabilidade de implantação do Instituto de Planejamento

do Município de Niterói. Art. 2º O Grupo de Trabalho a que alude o artigo anterior será composto pelos seguintes órgãos:

- I -Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão de Niterói, representada por 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes das seguintes Subsecretarias:
 - Subsecretaria de Planejamento;
- Subsecretaria de Orçamento;
- Subsecretaria de Avaliação das Políticas Públicas e Gestão da Informação. II Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade SMU, representada por 1 (um) membro titular e seu respectivo suplente;
- III Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária SMHRF, representada por 1 (um) membro titular e seu respectivo suplente;
- IV Escritório de Gestão de Projetos EGP, representado por 1 (um) membro titular e seu respectivo suplente;
 V Coordenação Administrativa do Sistema de Gestão da Geoinformação SiGEO, representada por 1 (um) membro titular e seu respectivo
- VI Secretaria Executiva, representada por 1 (um) membro titular e seu respectivo suplente.
 §1º A presidência do Grupo de Trabalho será exercida pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.
- §2º Os órgãos devem indicar seus representantes para compor o Grupo de Trabalho no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação desta portaria. §3º Será publicada portaria posterior com a nomeação dos membros indicados para compor o Grupo de Trabalho.

Art. 3º As reuniões do Grupo de Trabalho serão mensais, preferencialmente na sede da SEPLAG, onde os agendamentos serão realizados pela presidência do grupo de trabalho, ou representante por esta indicado, e as reuniões serão convocadas sempre com ao menos 7 (sete) dias de antecedência.

§1º O Grupo de Trabalho terá a duração de 12 (doze) meses, contados da primeira reunião, podendo ser prorrogada mediante proposta devidamente fundamentada, dirigida à autoridade competente.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá elaborar Plano de Gestão com a descrição das atividades realizadas, os resultados alcançados e as propostas

formuladas para a viabilidade de implantação do instituto de planejamento municipal

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

EXTRATO № 031/2023

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 009/2023; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante LUIGGI LAÉRCIO NOGUEIRA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 10/05/2023 e término



em 09/11/2023; VALOR ESTIMADO: R\$8.766,40 (oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, Fonte 1.704. Nota de empenho 1267; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2023.

Ato do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0116/2023

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o Nada Opor da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, com a concordância da

SSTT para realização de Execução de Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Avenida Professor Florestan Santos e a Avenida Almirante Tamandaré – Niterói , no período dos dias 15/06/2023 a 14/07/2023.

Entre os días 15/07/2023 a 14/08/2023 haverá uma interdição total da via no sentido de saída do bairro de Camboinhas, com isso, será implantada uma faixa reversível no sentido de entrada do bairro.

Art. 2º- O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB e do Decreto 14.218/2021.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Proc. administrativo nº 090000459/2023.

Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993, e AUTORIZO a contratação da empresa: PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNJP nº 16.538.909/0001-38, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para contratação de empresa para acesso a ferramenta de pesquisa (Banco de Preços) para prestação de serviços de licença de uso de software para auxílio na realização da economicidade e atendimento ao Decreto Municipal nº 12.517/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Proc. administrativo nº 090000162/2023.

Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993, e AUTORIZO a contratação da empresa: MULTI CONSULTORIA GASTRONOMICA LTDA, CNJP nº 36.498.799/0001-35, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para prestação de serviços para realização de adequação arquitetônica, voltados aos equipamentos para atender a Cozinha Escola e o Restaurante Popular da Zona Norte em construção.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta no processo nº 090001061/2022, relativo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com seguro, quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de combustível, com motoristas, para atender os diversos equipamentos socioassistenciais, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto HOMOLOGO o resultado da licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 010/2023, adjudicando a empresa F2D SOLUÇÕES LTDA -CNPJ n° 39.494.764/0001-16, com valor total licitado de R\$ 2.968.966,08 (dois milhões novecentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

EXTRATO CONTRATUAL Nº 024/2023
Instrumento/espécie: Termo de Compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente VIDA LOUYSI ASSIS DO CARMO (estagiário (a) / estudante) e da Universidade Federal Fluminense (UFF) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: Termo de Compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo pela contraprestação: R\$ 800,00 (clinico en contra pela contrapresta de R\$ 100,00 (centro e cirquenta e seis reals), penazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais), referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN nº 220001913/2021; Dotação Orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 1704, PROGRAMA DE TRABALHO: 41411312201456274, Nota de Empenho nº: 593/2023, data: 18/05/2023, no valor de R\$ 541,73 (quinhentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos). Data da Assinatura do termo: 19/05/2023; registrado no livro nº 09, fls. 12v, termo registrado sob o nº 024/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 051/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação da banda "The Walking Band", consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para o evento "Niterói Blues & Jazz Festival", que acontecerá nos días 14, 15, 16, 17 e 18 de junho de 2023, na Praça do Rádio Amador, no Bairro de São Francisco, e nos Hortos do Fonseca e do Barreto, Niterói/RJ, por meio de contratação por empresário exclusivo **The Walking Band Produções e Eventos Musicais Ltda** (CNPJ: 26.679.053/0001-74); Processo Administrativo/FAN n° 220/001422/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6318, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Medida Provisória nº 1.167/2023, Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 044/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do artista "Claudio Zoli", consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para o evento "Niterói Blues & Jazz Festival", que acontecerá nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de junho de 2023, na Praça do Rádio Amador, no Bairro de São Francisco, e nos Hortos do Fonseca e do Barreto, Niterói/RJ, por meio de contratação por empresário exclusivo **Zoli Produções Eireli ME** (CNPJ: 20.985.491/0001-84); Processo Administrativo/FAN n° 220/001420/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6318, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Medida Provisória n° 1.167/2023, Atúgo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 045/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do artista "Renato Rocketh", consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o evento "Niterói Blues & Jazz Festival", que acontecerá especializada du pela opinia o publica, pelo valor total de R\$ 15.000,000 (quinze mil reals), parta o eventio. Nieterio Biutes & adazz restivar , que acontecera nos días 14, 15, 16, 17 e 18 de junho de 2023, na Praça do Rádio Amador, no Bairro de São Francisco, e nos Hortos do Fronseca e do Barreto, Niterói/RJ, por meio de contratação por empresário exclusivo Heber Luis Ribeiro da Silva (CNPJ: 49.600.264/0001-75); Processo Administrativo/FAN n° 220/001423/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6318, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Medida Provisória n° 1.167/2023, Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 046/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 046/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do artista "Arton Arraes", consagrado pela crítica

especializada ou pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o evento "Niterói Blues & Jazz Festival", que acontecerá nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de junho de 2023, na Praça do Rádio Amador, no Bairro de São Francisco, e nos Hortos do Fonseca e do Barreto, Niterói/RJ, por meio de contratação direta de Arton Neves Arraes (CNPJ: 17.910.056/0001-86); Processo Administrativo/FAN n° 220/001424/2023;

Nitero/RJ, por meio de contratação direta de Arton Neves Arraes (CNPJ: 17.910.056/0001-86); Processo Administrativo/FAN nº 220/001424/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6318, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Medida Provisória nº 1.167/2023, Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 047/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do artista "Dudu Lima", consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para o evento "Niterói Blues & Jazz Festival", que acontecerá nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de junho de 2023, na Praça do Rádio Amador, no Bairro de São Francisco, e nos Hortos do Fonseca e do Barreto, Niterói/RJ, por meio de contratação por empresário exclusivo Azul Produções Artísticas Ltda (CNPJ: 05.466.510-0001-72); Processo Administrativo/FAN n° 220/001425/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6318, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Medida Provisória n° 1.167/2023, Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 048/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 048/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do artista "Nico Rezende", consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o evento "Niterói Blues & Jazz Festival", que acontecerá nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de junho de 2023, na Praça do Rádio Amador, no Bairro de São Francisco, e nos Hortos do Fonseca e do Barreto, Niterói/RJ, por meio de contratação por empresário exclusivo **Azul Produções Artísticas Ltda** (CNPJ: 05.466.510-0001-72); Processo Administrativo/FAN n° 220/001426/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6318, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Medida Provisória n° 1.167/2023, Artígo 25, Inciso III c/c Artígo 26 da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 049/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do artista "Stanley Jordan", consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para o evento "Niterói Blues & Jazz Festival", que acontecerá nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de junho de 2023, na Praça do Rádio Amador, no Bairro de São Francisco, e nos Hortos do Fonseca e do Barreto, Niterói/RJ, por meio de contratação por empresário exclusivo Azul Produções Artísticas Ltda (CNPJ: 05.466.510-0001-72); Processo Administrativo/FAN nº 220/001427/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6318, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Medida Provisória nº 1.167/2023, Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 050/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do artista "Sérgio Chiavazzoli", consagrado pela crítica especializada ou pela opinião nó libito a pelo valor total de R\$ 1,000.00 (dezesseis mil reais), para o evento "Niterói Rlues & Jazz Festival" que

especializada ou pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para o evento "Niterói Blues & Jazz Festival", que acontecerá nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de junho de 2023, na Praça do Rádio Amador, no Bairro de São Francisco, e nos Hortos do Fonseca e do Barreto, Niterói/RJ, por meio de contratação por empresário exclusivo **Chiavazzoli Produções e Eventos Musicais Ltda** (CNPJ: 03.765.218/0001-25); Processo Administrativo/FAN n° 220/001421/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6318, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Medida Provisória nº 1.167/2023, Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/SUAD n.º 021/2023

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA № 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da FMS acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos;

Art. 1º - Indicar os fiscais responsáveis pela Ordem de Serviço n.º 007/2023 referente ao Processo Administrativo n.º 200/12207/2022, tendo como objeto a Manutenção corretiva em elevadores da Policlínicas Regionais do Largo da Batalha e Sylvio Picanço. Fiscais: Alexandre Barbosa da Silva - Matrícula: 1435.722-4 e

Nazaré Scheneir - Matrícula: 437.405-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado os dispositivos em contrário.
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, Îl, da Lei n.º 8.666/1993, em favor da empresa SMART KON ELEVADORES LTDA -CNPJ n.º 30.150.065/0001-84, para a contratação do serviço de manutenção corretiva de elevadores, pelo valor total de R\$17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais), com Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.6171, Natureza de Despesa: 33.90.39, e Fonte: 1.704.00. CORRIGENDA

NA PORTARIA FMS/FGA Nº 526/2023, publicada em 08/06/2023,
Onde se lê: Art. 1º Estabelecer agenda de reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) do Contrato de Gestão 001/2020 para garantia dos serviços de assistência à saúde nas unidades do Programa Médico da Família e unidades de Atenção Psicossocial:

6 – 27/02/2025 – 15º quadrimestre – outubro/novembro/dezembro/2024 e janeiro/2025.

Leia-se: Art. 1º Estabelecer agenda de reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) do Contrato de Gestão 001/2020 para garantia dos serviços de assistência à saúde nas unidades do Programa Médico da Família e unidades de Átenção Psicossocial:

ı			
l	DATA DA REUNIÃO		AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
	1	29/06/2023	10º QUADRIMESTRE - FEVEREIRO/MARÇO/ABRIL/MAIO/2023
ĺ	2	31/10/2023	11º QUADRIMESTRE - JUNHO/JULHO/AGOSTO/SETEMBRO/2023
Ī	3	29/02/2024	12º QUADRIMESTRE - OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO/2023 E JANEIRO/2024
	4	27/06/2024	13º QUADRIMESTRE - FEVEREIRO/MARÇO/ABRIL/MAIO/2024
	5	31/10/2024	14º QUADRIMESTRE - JUNHO/JULHO/AGOSTO/SETEMBRO/2024
	6	27/02/2025	15º QUADRIMESTRE - OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO/2024 E JANEIRO/2025

020000886/2022 - ARQUIVADO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Abono Permanência - Deferido

200002206/2023 - MARISTELA DA SILVA SANTOS

PROCESSO: 200003018/2023- REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA SILVANA DE ABREU FELIPE CARVALHO Licença Especial - Deferidas

200/3661/2011 - DIANNE MELO MACHADO 200/3614/2012 - CRISTIANE MARIA DE FLEITAS BRITO PALOMBO 200/4940/2016 - LUIZA ANDRÉA CONCEIÇÃO GONÇALVES NIMRICHTER

200/5427/2013 - NILO JORGE PICCOLI 200/4899/2013 - VANIA DE SOUZA SÃO PAIO VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder: LICENÇA SANITÁRIA 4 – CI 20 - 02/06/23 - Saúde N° 54.

Oceanique Estetica Ltda. Rua Senador Lucio Bittencourt 2101/224 Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 49.212.055/0001-54. Nº Processo. 200001207/23. Atividade. Instituto de Estetica.

Atividade. Instituto de Estetica.

MRSPF Clinica Médica Ltda. Rua Gal. Andrade Neves 09/1517 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 33.220.126/0015-26. N° Processo. 200000216/23. Atividade. Consultório Médico com Procedimento.

Clinica de Urología Dr. Valter Muller Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 26 / 1015 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 36.047.211/0001-27. N° Processo. 200001502/23. Atividade. Clinica Médica sem Internação.

Valter José Fernandes Muller. Rua Ator Paulo Gustavo 26/1015 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 029.974.442-68. N° Processo. 200001503/23. Atividade. Consultório Médico.

Consultório Médico.

Consultório Médico.

Solution Gestão Assistencial Ltda. Rua Mariz e Barros 176/808 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 27.903.458/0008-83. Nº Processo. 200000126/23. Atividade. Consultório Médico. Claudia Neiva de Vasconcellos.Rua Mariz e Barros 176/604 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 74.207.580778.N° Processo.9900011972/23.Atividade.

Consultório de Fonoaudiologia. Anestesia Carioca Serviços em Anestesiologia Ltda. Av. Amaral Peixoto 300/702 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 43.695.259/0001-07. Nº Processo. 9900013654/23. Atividade. Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas.

Loan Towersey. Rua Ator P. Gustavo 229/1217 Icaraí Niterói Rj Cnpj. 500.536.717-91

Nº Processo. 9900012347/23. Atividade. Consultório Médico com Procedimento.

G & R Oftalmologia Ltda Epp. Rua Prof. Miguel Couto 386/501 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 16.465.576/0001-64. Nº Processo.9900012253/23.

Atividade. Serviço Médico.

Anticorpos Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia Ltda. Rua Miguel de Frias 77/1010/1115 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 00.587.132/0061-61. Nº Processo. 9900013385/23. Atividade. Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia.



Reumamed Serviços Médicos Ltda. Rua São Pedro 154/1501 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 07.459.395/0001-34. Nº Processo. 9900011051/23.

Atividade. Clinica Médica sem Internação.

Diagnóstico da America S/A. Rua Otavio Carneiro 140 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 61.486.650/0171-59. N° Processo. 9900012135/23.

Atividade. Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas, Serviços de Imagem e Aplicação de Vacinas.

Diagnóstico da America S/A. Alameda São Boa Ventura 928 Fonseca Niterói Rj. Cnpj. 61.486.650/0814-00. N° Processo. 9900013616/23.

Atividade. Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas.

Grossi & Soares Ltda-Me. Av. Amaral Peixoto 171/607 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 03.693047/0001-76. N°Processo. 9900012212/23. Atividade.Consultório Médico.

TCLF Serviços Médicos Eireli. Rua da Conceição 154/305 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 33.223.406/0001-92.Nº Processo. 9900012544/2023.Atividade. Serviços Médicos

Serviço de Endoscopia Digestiva N.S. Auxiliadora. Rua da Conceição 188/321 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 39.241.625/0002-61. Nº Processo. 9900012317/23. Atividade. Clinica Médica.

Nit Kids Serviços Médicos Eireli. Estr. F. da Cruz Nunes 7545/207 Niterói Rj. Cnpj. 19.587.662/0001-38. Nº Processo. 9900014191/23.

Atividade. Consultório Médico. Leonel Augusto de Azevedo Neto. Estr. F. da Cruz Nunes 6266/214 Piratininga

Niterói Rj. Cnpj. 247.441.407-00. Nº Processo. 9900011052/23. Atividade. Consultório Médico.

Processo. 9900014093/23. Atividade. Laboratório de Analises Clinicas.

Laboratório de Analises Clinicas Elimar Bittar Ltda. Estr. F. da Cruz Nunes 6501/312 Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 30.111.967/0001-01. N° Processo. 9900014093/23. Atividade. Laboratório de Analises Clinicas.

Diagnóstico America S/A. Rua Dr. Borman 23/102 Centro - Niterói Rj. Cnpj.
61.486.650/0157-09. N° Processo. 9900014127/23. Atividade. Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas.

Laboratório de Analises Biológicas de Niterói. Rua Dr. Borman 43/1105 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 29.871.498/0001-40. N° Processo. 9900014027/23. Atividade. Laboratório de Analises Clinicas.

Instituição de Longa Permanência para Idosos Minha Casa Ltda. Estr. F. da Cruz Nunes 12629 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj.35.827.241/0001-93. N° Processo.

Atividade. Institutição de Longa Permanência para Idosos.

Alexandre Luiz Ribeiro Silva. Rua Miguel de Frias 150/1304 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 010.824.657-47. Nº 9900012052/23. Atividade. Consultório Médico.

Contraprova - Analises Ensino e Pesquisas. Alameda São Boa Ventura 726 Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 10.822.357/0001-09. Nº Processo. 9900014456/2023. Atividade. Laboratório de Analises Clinicas e Toxicológicas.

Otica Visio Ltda. Rua Dr. Celestino 103/315 Centro Niterói Rj.Cnpj. 34.766.983/0001-93. N° Processo. 9900011797/23. Atividade. Otica.

Jorge Luiz da Cunha Oliveira. Rua Moreira Cesar 26/813 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 45.280.1507-20. N° Processo. 9900011275/23. Atividade.

Consultório Médico. Sergio Roberto da Silva Ouriques. Rua Gavião Peixoto 70/708 Icaraí- Niterói Rj. Cnpj. 25.079.1407-63. Nº Processo. 9900011311/23. Atividade. Consultório Médico.

Cristina Sumita. Rua Maestro Felicio Toledo 500/201/211 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 617.756.147-00. Nº Processo. 9900011265/23. Atividade. Consultório Médico.

Associação Fluminense de Reabilitação. Rua Gal. Osório 59 - Niterói Rj. Cnpj. 30.139.950/0003-24. Nº Processo. 9900011077/23.

Atividade. Clinica de Fisioterapia.

Associação Fluminense de Reabilitação. Rua Lopes Trovão 301 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 30.139.950/0001-62. N° Processo. 9900011076/23. Atividade. Clinica de Fisioterapia e Reabilitação e Oficina Ortopedica.

Giampiero Binello. Rua da Conceição 154/407 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 49.532.1877/04. N° Processo. 9900010073/23. Atividade. Consultório Médico.

Miriam Siqueira da Silva. Rua Gavião Peixoto 70/807 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 09.174.4957-63. Nº Processo. 9900012000/23. Atividade. Consultório Médico.

Isabel Cristina Cleto Teles Silva. Rua São Pedro 154/1501 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 737.511.117-00. ,Nº Processo. 9900011571/23. Atividade. Consultório Médico.

Studio de Beleza Vieiras Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 7332/104 Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 23.891.714/0001-32. Nº Processo. 9900015338/23. Atividade. Instituto de Beleza.

Home Care Rede Saúde Ltda. Rua Santos Anjos 430 Serra Grande - Niterói Rj.

Cnpj. 45.915.088/0001-00. N° Processo. 9900016005/23. Atividade. Serviço de Atendimento Domiciliar.

Clinica de Radiologia e Ultrassonografia Icaraí Ltda. Rua Alvares de Azevedo 62/64 Icaraí Niterói Rj.Cnpj.27.766.880/0001-68.N° Processo. 9900014681/23. Atividade. Serviço de Imagem com Radiação Ionizante, Ultrassonografia Diagnóstica e Ressonancia

Pro Imagem Icaraí S/S Ltda.. Rua Alvares de Azevedo 62/64 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 22.818.225/0001-92. Nº Processo. 9900014645/23. Atividade. Serviço de Imagem com Radiação Ionizante, Ultrassonografia e Ressonancia Magnetica.
Livio Cavalcanti Soares. Rua Ator Paulo Gustavo 229/1103 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 475.230.777-49. N° Processo. 200001604/23. Atividade.

Medico Assentimento.

Cedi - Centro Endoscopia Icaraí S/S Ltda. Rua Prof. Miguel Couto 386/101 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 39.831.284/0001-01. Nº Processo. 9900014165/23. Atividade. Clinica Médica. Clube Saúde Fonseca S/S Ltda. Alameda São Boa Ventura 993 Fonseca Niterói Rj. Cnpj. 07.984.430/0001-34. N° Processo. 9900014077/23.

Atividade. Clinica Médica. Franca Lavar Coiffeur S. Beleza e Comercio. Rua Noronha Torrezão 24/1310 Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. 13.103421/0001-90. Nº

Processo. 9900013939/23. Atividade. Salão de Beleza. Laboratório Dom Bosco Ltda. Estr. F. da Cruz Nunes 8305/102 Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 29.216.090/0005-68. Nº Processo. 9900015117/23.

Atividade. Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas.

Laboratório Dom Bosco Ltda Epp. Estr. Caetano Monteiro 1650/103 Badú - Niterói Rj. Cnpj. 29.216.090/0012-97. N° Processo. 9900014682/23. Atividade. Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas.

Sydeney Costa Ferreira da Roza. Rua Mariz e Barros 261 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 481.201.977-04. Nº Processo. 9900011780/23. Atividade. Consultório Médico.

Clinica Dermatológica João Carlos Fonseca Ltda. Rua Ministro Otavio Kelly 445 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 39.529.607/0001-07. Nº Processo. 9900014624/23. Atividade. Clinica Médica sem Internação.

Conviver Pousada Geriatrica Ltda. Rua Miguelote Viana 133 - Vital Brasil - Niterói Rj. Cnpj. 39.519.566/0001-60. Nº Processo.

9900012386/23. Atividade. Instituição de longa permanência para idosos.

Elizabete Gonçalves Gherardi. Estr. Caetano Monteiro 1201/101 - Pendotiba - Niterói Rj. Cnpj. 669.785.057-49.N° Processo. 9900016691/23.

Atividade. **Acupuntura.**

Advidade. Acupintura.

Laboratório de Analises Clinicas Pascoto Ltda. Rua da Conceição 95 / 301/302 Centro Niterói Rj. Cnpj. 73.833.352/0002-82.N° Processo. 9900013927/23. Atividade. Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas.

Viva Imune - Eireli Me. Rua Dr. Celestino 103 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 26.127.527/0001-75. N° Processo. 9900011305/23. Atividade. Clinica de Imunização

Clinica Medica e Psicologia Oceanica S/C Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 5428 - Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. 04.508.517/0001-47. Nº Processo. 9900014253/23. Atividade. Clinica de Medicina e Psicologia do Transito

Biasoli Serv. Odonto Radiologico Ltda. Rua Miguel de Frias 51 / 204/503 | caraí - Niterói Rj. Cnpj. 27.793.348/0001-30. Nº Processo.

Biasoli Serv. Odonto Radiologico Ltda. Rua Miguel de Frias 51/204/503 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 27.793.348/0001-30. Nº Processo. 9900014589/23. Atividade. Clinica de Radiologia Odontológica.

LM Assistencia Médica Ltda. Rua Gal. Pereira da Silva 278 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.19.901.659/0001-47.Nº Processo. 9900014836/23.

Atividade. Consultório Médico.

Ana Lucia Baptista Pedroza de Albuquerque. Rua Moreira Cesar 160/915 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 32.745.665/0001-10. Nº Processo. 9900011939/23. Atividade. Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas.



Mariana Bizzo Netto. Rua Miguel de Frias 150/1304 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 01.464.2174-78. Nº Processo. 9900012050/23. Atividade. Consultório Médico.

André Luiz Rodrigues Rangel. Av. Amaral Peixoto 178/102 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 9999.50.427-20. Nº Processo. 9900012252/23.

Attividade. Consultório Médico. Fernanda Muniz Haddad. Rua Gavião Peixoto 70/1305 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 02.871.3157-28.N°Processo.9900012283/23.Atividade. Consultório de Fonoaudiologia.

Oftalmoclinica Icaraí Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 160 / 401 - Niterói Rj. Cnpj.

68.564.822/0002-10. N° Processo. 9900013419/23. Atividade. Serviço de Oftalmologia

Felipe Damasceno Varizes e Estetica Vascular. Rua Moreira Cesar 160/1106 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 36.998.971/0001-10. N° Processo.

9900014706/23. Atividade. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos.

PMS Fisioterapia Ltda. Estr. Caetano Monteiro 1650/313 Badu - Niterói Rj. Cnpj. 42.126.386/0001-22. N° Processo. 9900014067/23.

Atividade. Clinica de Fisioterapia.

Hospital Oftalmologico Santa Beatriz Ltda. Alameda São Boa Ventura 586 Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 30079.222/0001-02. Nº Processo. 9900020416/23. Atividade. Clinica Médica sem Internação. PUBLICAÇÃO - CI 35 - 01/06/2023

NILTON DE ALBUQUERQUE. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração n°2790e processo n°200002887/2022. MUNIR MAHAMED LAUAR. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração n°2735e processo n°200014011/2022. VITORIA SOUSA MELO DE OLIVEIRA. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração n°2736e processo

KI FRANGO RESTAURANTE E BAR LTDA. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº1059e processo n°200014416/2022

FORNELLO DE NITEROI ALIMENTOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1561e processo n°200000026/2023

CAFFARO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.Ficou decidido a penalidade de MULTA,referente ao Auto de Infração nº0992e processo

CASSEL FRUTAS DE NITEROI LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1543e processo nº200014039/2022.

LABORATORIO MORALES LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº3838e processo nº200000641/2023.

CLINICA DO BAIRRO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº3837e processo nº200000642/2023.

FISIOATLETIC LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°1518e processo n°200000643/2023. PENA FIEL BAR LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°1555e processo n°200000027/2023.

SERRAMAR SERVIÇOS DE SAUDE DOMICILIAR EIRELI ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº4790e

processo n°200000024/2023.

CASSEL FRUTAS DE NITEROI LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°1541e processo n°200014038/2022. ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE ASTI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº3927e processo n°200000011/2023

LABORATORIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°3835e processo n°200000033/2023.

DROGÁRIA FUTURA DE NITEROI LTDA.Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº12885e processo n°200000298/2021.

VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP.Ficou decidido a penalidade de MULTA,referente ao Auto de Infração nº1536e processo n°200011482/2022

WS COSMETICOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº0278e processo nº200011487/2022.

WS COSMETICOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº0279e processo nº200011503/2022

MASTER JARDIM ACADEMIA E ESPORTE LTDA EPP. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº3285e processo n°200011504/2022

ABORATORIO MORALES. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº3807e processo nº200011506/2022.

COMIDA DA CASA JR RESTAURANTE LTDA ME.Ficou decidido a penalidade de MULTÁ, referente ao Auto de Infração nº1769e processo n°200011489/2022.

SHOPPING DOS PES SERVIÇOS E COMERCIO DE PODOLOGIA LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°0550e processo n°200011495/2022 PET IN RIO ITAIPU HOSPITAL VETERINARIO LTDA.Ficou decidido a penalidade de MULTA,referente ao Auto de Infração n°2705e processo

CLINICA DERMATOLOGICA DR ANA LUCIA PATROCINIO EIRELI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº0988e processo n°200013507/2022 . STUDIO LASER SERVIÇOS DE ESTETICA LTDA EPP.Ficou decidido a penalidade de MULTA,referente ao Auto de Infração nº0990e processo

LABORATORIO BLESSING ANALISES CLINICAS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº0096e processo

PRO ECHO CARDIODATA SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº0987e processo

n°200013224/2022 ACM NOLASCO CENTRO MEDICO FONSECA EIRELI ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 2772 e processo

n°200012498/202 ANGRALAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº3825e processo

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº3806e processo nº200011494/2022

SYLVIA DE OLIVEIRA VIANNA RAMOS BRAVO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1370e processo n°200013317/2019

RESTAURANTE ESPAÇO NILCEA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº0709e processo

FARMACIA LOPES E FERREIRA LTDA.Ficou decidido a penalidade de MULTA,referente ao Auto de Infração nº3159e processo n°200015957/2019.

RM NUNES POUSADA GERIATRICA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº0019e processo nº200008272/2020. CLINICA LAURA DERMATOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1395e processo nº200012918/2019.

OLYMPIO JOSE DOS SANTOS PEÇANHA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº3517e processo n°200017938/2019

MARIA REGINA CHRISPIN PORTELLA.Ficou decidido a penalidade de MULTA,referente ao Auto de Infração nº1421e processo

KATIA PACHECO VIANNA MONTENEGRO TAVARES. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de Infração nº2683e processo INTERCONTINENTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº4358e processo

INSTITUTO DE BELEZA E ESTETICA INTENSE LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1692e processo

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEFRAFOS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº3431e processo

PUBLICAÇÃO - CI 36 - 01/06/2023



P COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº2743e processo nº200013001/2022. POSTO COMERCIO DE SUCOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1559e processo nº200013000/2022. RIO ARTE NITEROI EIRELI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1516e processo nº200014031/2022. SAFIRA COMERCIO DE OCULOS E ACESSORIOS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1517e processo

n°200014025/2022

PEIXARIA DONATO FISH EIRELI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1538e processo nº200013717/2022.

MSK FORNECIMENTO E COMERCIO ALIMENTICIO EIRELI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº2826e processo n°200011488/2022.

ARLINDO STUMPF. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração n°2642e processo n°200008082/2022.

SHEILA MARIA LEITE BONELLI R DE CASTRO. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração n°2800e processo

n°200008078/202

CLÍNICA MEDICA E ODONTOLOGICA PIRATININGA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº3812e processo

HERBERT PRAXEDES HEMATOLOGIA CLINICA E PATOLOGIA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°0093e processo n°200012996/2022

NITERÓI II COMERCIO DE ALIMENTOS E LANCHES LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1537e processo n°200013005/2022.

ADUM CAMPOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.Ficou decidido a penalidade de MULTA,referente ao Auto de Infração n°04310e processo

MORAIS E SANTOS COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°1535e processo n°200011496/2022

DORTBUSINESS E FRANCHISING LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº3824e processo n°200012504/2022

CENTRO MEDICO DE ANALISES CLINICAS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº3808e processo

LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA GOLONI LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº0092e processo n°20012549/2022

FIGUEIREDO ARANHA CLINICA MEDICA E SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de

Infração n°0097e processo n°200013237/2022. **LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA GOLONI LTDA**. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°0091e processo

ESTELAR FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº0247e processo n°200012998/2022

ANTICORPOS LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de

Infração n°3826e processo n°200012535/2022.

LABORATORIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°3827e processo n°200012553/2022.

HORTIGIL HORTIFRUTI S/A. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°1776e processo n°200012545/2022.

DROGARIA BARROSO ANDRADE NITEROI LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°0079e processo

JOÃO GABRIEL MORALES PESSOA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1507e processo nº20012540/2022. L C COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1775e processo

TIBEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº3823e processo nº200012505/2022. CONDOMINIO TORRE SELLER CENTER NITEROI SHOPPING. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº4982e

CASA DO BISCOITO LARGO DA BATALHA LTDA.Ficou decidido a penalidade de MULTA,referente ao Auto de Infração nº1841e processo n°200013721/2022

RODRIGUES E BEDA PESCADOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1840e processo n°200013722/2022 ALIMENTOS NOVA GERAÇÃO DE ICARAI LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1117e processo

RENATA DE ALBUQUERQUE RAEDER. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1513e processo n°200013505/2022.

OTICA REAL DE NITEROI EIRELI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1510e processo nº200013508/2022. KI FRANGO RESTAURANTE E BAR LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1060e processo n°200014414/2022.

ESCOLA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO TECNICA INDUSTRIAL PETROLEIRA E NAVAL LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°1728e processo n°200014422/2022.

POUSADA ZOELIA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°3926e processo n°200000030/2023.

GEYSA LEAL CORREA CLINICA MEDICA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº0991e processo n°200014704/202

ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL A TERCEIRA IDADE ASTI.Ficou decidido a penalidade de MULTA,referente ao Auto de Infração nº3928e processo n°200000009/2023 JUNTA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DA CONVEÇÃO BATISTA FLUMINENSE. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de

Infração nº3921e processo nº200000638/2023 JUNTA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DA CONVEÇÃO BATISTA FLUMINENSE. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de

Infração n°3920e processo n°200000639/2023.
FONTE DO PAO PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°1006e processo

FLEURY S/A. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº3816e processo nº200000032/2023.

CARLOS MOZART BARRETO VIANNA. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração n°2792e processo n°200002884/2022. PUBLICAÇÃO – CI 37 – 01/06/2023

JARDIM DE INFANCIA PEIXINHO DOURADO ITAIPU LTDA ME.Ficou decidido a penalidade de MULTA,referente ao Auto de Infração nº1664e

processo n°200011513/2022.

NOVA GERAÇÃO COMESTIVEIS S/A. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°04308e processo n°200013732/2022. ISALEA CONTI RODRIGUES ETCHTZ. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº2799e processo n°200006721/2022

BRUNO VIEIRA CANEJO. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº2795e processo nº200006779/2022. ANDRE RODRIGUES NASCIMENTO. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº2796e processo

SERGIO MICHELE DI LEONE. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº2797e processo nº200006713/2022. ANTONIO GASPAR LONTRO. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº2644e processo nº200008345/2022. SAMUEL CUNHA. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração n°2643e processo n°200008344/2022.

CAMILLA GUIMARAES SALUSTIANO ASSUMPÇÃO. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração n°2791e

processo n°200002886/2022.



HEMOCLIN CLINICA HEMATOLOGICA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº3814e processo

OTICA J G ACENTUADA LTDA ME.Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1551e processo nº200012995/2022. FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°0246e processo n°200012999/2022. HORTIGIL HORTIFRUTI S/A. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°1534e processo n°200012548/2022. PORTO COMERCIO DE SUCOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°1560e processo n°200013726/2022.

PABLO HORTIFRUTI LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1115e processo nº200013734/2022.

PABLO HORTIFRUTI LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1116e processo nº200013740/2022.

TEMPERO DO PAPAI RESTAURANTE EIRELI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1768e processo

HOTEL POUSADA RECANTO DO IDOSO POUSADA GERIATRICA EIRELI ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1510e processo nº200009232/2020

MARCHITO DROGARIA LTDA ME.Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1292e processo nº200004920/2020.

LOJAS AMERICANAS S/A. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº0882e processo nº200004752/2020.

POKE POKE RESTAURANTE EIRELI ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº0710e processo

FUNDAÇÃO DEZESSETE CASA POPULAR. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº3677e processo nº200009431/2019.

RUI MARQUES LOURENÇO JUNIOR. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº0050e processo nº200011173/2019. AUTO ESCOLA REAL LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4963e processo nº 200002061/2019. VERONICA CARVALHO SA MOREIRA DE OLIVEIRA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 2311e processo

CLARA RANGEL NAEGELE. Ficou decidido o CANCELAMENTO do Auto de infração n°2748 referente ao processo n°200000034/2023.

DI MARIA RESTAURANTE E CAFÉ LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°1542e processo

PEIXARIA RIQUEZA DO MAR LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1843e processo nº 200013733/2022. BABY GYM DESENVOLVIMENTO LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1515e processo

WS COSMETICOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº0285e processo nº200013737/2022. WS COSMETICOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº0286e processo nº200013739/2022.

ADUM CAMPOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1113e processo n°200013515/2022

SINGULARIDADE PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1512e processo

KABANA VK CANTINA LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº04311e processo nº200014035/2022.

MEAT PACKING DISTRITO DAS CARNES LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1558e processo

BRASEIRO BURGUER. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1829e processo nº200012544/2022.

CALOR J C MARQUES ESMALTERIA SALAO DE BELEZA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº0804e

IGOR SUDANO BARRETO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1505e processo nº200012496/2022.
ALERGO AR CONSULTORIOS MEDICOS DE TRATAMENTO ALERGIA E RESPIRAÇÃO S/S. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente

ao Auto de Infração n°2742e processo n°200012494/2022.

DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°0283e processo n°200013007/2022.

OLIVA PLAZA RESTAURANTE LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°07772e processo n°200013006/2022. HORTI FRUTI PENDOTIBA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº4981e processo nº20013003/2022.

B L PRIDE PLAZA NITEROI ESTETICA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº3768e processo n°200013002/2022.

PUBLICAÇÃO - CI 38 - 02/06/2023

SALAO DE BELEZA E ESTETICA SAFIRA LTDA ME.Deixou de receber o Auto de Multa n°7082, referente ao processo n°200000999/2020. JOSE GONÇALVES RANSEIRO.Deixou de receber o Termo de Advertência N°0021, referente ao processo n°200012834/2021.

RICARDO NUNES DE ALMEIDA ME Deixou de receber o Auto de Multa nº6589, referente ao processo nº200014527/2019.

RICARDO NUNES DE ALMEIDA ME.Deixou de receber o Auto de Multa n°6588, referente ao processo n°200014528/2019. JOSE CARVALHO ROSA.Deixou de receber o Auto de Multa n°7019, referente ao processo n°200015404/2019.

ALDAIR NEVES MUNIZ. Deixou de receber o Auto de Multa nº7020, referente ao processo nº200015402/2019.

JOSE CARVALHO ROSA Deixou de receber o Auto de Multa n°7021, referente ao processo n°200015396/2019. JOSE CARVALHO ROSAS Deixou de receber o Auto de Multa n°7022, referente ao processo n°200015398/2019

EDUARDO MORAES IMPORT EM TRADING MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA EPP. Deixou de receber o Auto de Multa nº6511referente ao processo

JACQUES CUKIERMAN.Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de Infração n°2776e processo n°200011589/2021.

CAO CARINHO ESTETICA E PETSHOP LTDA ME.Deixou de receber o Auto de Multa nº6189referente ao processo nº200005346/2019.

SEBASTIAO AMARO DA SILVA.Deixou de receber o Auto de Multa n°6348, referente ao processo n°200009408/2019.

MG DOS SANTOS ALIMENTOS LTDA.Deixou de receber o Auto de Multa n°6153, referente ao processo n°200007418/2019.

JOSEPHA DE ALMEIDA DIAS. Deixou de receber o Auto de Multa nº6325, referente ao processo nº200003557/2019.

MANUEL DA COSTA FERREIRA. Deixou de receber o Auto de Multa n°6197 referente ao processo n°200003559/2019.

MAIA CRECHE EIRELI ME. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de Infração n°0432e processo n°200008275/2019.

MAIA CRECHE EIRELI ME.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº0432e processo nº200008478/2019, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

SILVIO CORREA. Deixou de receber o Auto de Multa nº6540, referente ao processo nº200003554/2019.

YVONE SOARES DA MOTTA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº0088e processo nº200014261/2019.

YVONE SOARES DA MOTTA. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de Infração n°0088e processo n°200014261/2019. DROGARIA PRAIANA DE CHARITAS. Deixou de receber o Auto de Multa n°6252, referente ao processo n°200004753/2020.

ANTONIO CARLOS DE FIGUEIREDO. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de Infração nº3430e processo nº200002278/2019. AR EDUCAÇÃO MONTESSORI LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº0207e processo nº200009170/2019. AR EDUCAÇÃO MONTESSORI LTDA.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº0207e processo

AR EDUCAÇÃO MONTESSORI LTDA.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº4940e processo

AR EDUCAÇÃO MONTESSORI LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº0208e processo nº200009168/2019. AR EDUCAÇÃO MONTESSORI LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº0208e processo

HOTELAR HOSPEDAGEM PARA IDOSOS.Ficou decidido a penalidade de MULTA,referente ao Auto de Infração nº4268e processo

SANTA ROSA COMERCIO DE DOCES EIRELI EPP. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4570e processo n°200015986/2019

JARDIM DE INFANCIA PEIXINHO DOURADO ITAIPU LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº12916e processo n°200015842/2019



CLINICA ODONTOLOGICA GLAUCO RODRIGUES VELLOSO LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°12871e processo n°200002440/2019.

POUSADA ZOELIA LTDA.Ficou decidido a penalidade de MULTA,referente ao Auto de Infração n°4762e processo n°200000333/2021.

POUSADA ZOELIA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº4764e processo nº200000332/2021.

POUSADA ZOELIA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°0232e processo n°200000331/2021.

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BEM VIVER. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração n°3179e processo

n°200013917/2018,sendo a penalidade de MULTA. **LUIS MANUEL PIMENTEL FERNANDES LOPES.**Ficou decidido a penalidade de MULTA,referente ao Auto de Infração n°1410e processo

n°200008266/2019.

ESSENCIAL CARE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº0859e processo n°200000076/2020, sendo a penalidade de MULTA.

FARMACIA 02 GRP LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração n°0150e processo

n°200010051/2021,sendo a penalidade de MULTA.

CROSSFIT 4DEMJ ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº4730e processo nº200006398/2017, sendo a penalidade de MULTA.

G2HC LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº4485e processo nº200013840/2019, sendo a penalidade de MULTA.

G2HC LTDA ME.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso referente ao Auto de Infração nº4484e processo nº200013839/2019,sendo a

penalidade de MULTA.

NANDO AUTO SERVICE EIRELI.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº0503e processo nº200012439/2019, sendo a penalidade de MULTA.

PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº5236e processo n°200016641/2019.

PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°1578e processo

HOTELAR HOSPEDAGEM PARA IDOSOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº2891e processo n°200005709/2019.

HOTELAR HOSPEDAGEM PARA IDOSOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº2891e processo n°200005709/2019

HOTELAR HOSPEDAGEM PARA IDOSOS LTDA.Ficou decidido a penalidade de MULTA,referente ao Auto de Infração nº12524e processo

CESAR EDUARDO BONFIM LEITÃO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°0074e processo n°200016104/2019. FLORESCER FARMACIA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°3183e processo n°200005767/2019. PUBLICAÇÃO - CI 39 - 02/06/2023

BELLO BALLETO SERVIÇOS DE DANÇA E INFORMATICA LTDA. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de Infração n°3270e processo n°200012620/2021.

MARIA DA GRAÇA CAPIBARIBE DA SILVA. Deixou de receber o Auto de Multa nº6954, referente ao processo nº200008858/2019.

M E H FARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº6100 referente ao processo nº200014565/2019. TRENE MARTINS. Deixou de receber o Auto de Multa nº6377, referente ao processo nº200008264/2019.

LAZARO ANTONIO DE SANTANA. Deixou de receber o Auto de Multa nº6969, referente ao processo nº200004122/2020.

IGREJA ASSEMBLEIA DOS SANTOS DE DEUS. Deixou de receber o Auto de Multa n°8052, referente ao processo n°200000357/2020. ANTONIO VIDAL JUNIOR. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°3504e processo n°200017919/2019.

ANTONIO VIDAL JUNIOR. Deixou de receber o Auto de Multa n°6447, referente ao processo n°200017919/2019.

JOSE ROBERTO SOARES GUIMARAES. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°3503e processo n°200017933/2019.

JOSE ROBERTO SOARES GUIMARAES.Deixou de receber o Auto de Multa n°6445, referente ao processo n°200017933/2019.

JOHN IVAN MOORE. Deixou de receber o Auto de Multa n°6453, referente ao processo n°200017935/2019.

GOLD FITNESS ACADEMIA DE GINASTICA LTDA ME. Deixou de receber o Auto de Multa n°7044, referente ao processo n°200014208/2019.

POLI LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI. Deixou de receber o Auto de Multa n°7055, referente ao processo n°200000962/2020.

CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO SANTO EXPEDITO. Deixou de receber o Auto de Multa n°7053, referente ao processo n°200015832/2019.

ARTE QUIMICA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa n°6553, referente ao processo n°200011660/2019.

ARTE QUIMICA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº6884, referente ao processo nº200006821/2020.

KENNEL VIP ICARAI PET SHOP LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa n°8029, referente ao processo n°200004116/2020. KENNEL VIP CLINICA VETERINARIA. Deixou de receber o Auto de Multa n°8028, referente ao processo n°200004118/2020.

FARMACIA VERONICA LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº8085, referente ao processo nº200001353/2020.

FARMACIA VERONICA LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa n°8060, referente ao processo n°200001383/2020.

FARMACIA VERONICA LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa n°8061, referente ao processo n°200001382/2020.

MARCIA FERREIRA CARVALHO. Deixou de receber o Termo de Advertência n°0007, referente ao processo n°200000074/2022.

LBP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, 7101 referente ao processo n°200009503/2020.

JORGE AUGUSTO GONÇALVES DE JESUS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°3989e processo

JORGE AUGUSTO GONCALVES DE JESUS. Deixou de receber o Auto de Multa nº7098, referente ao processo nº200001051/2021 ARTE QUIMICA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº02764e processo

ARTE QUIMICA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa n°6405, referente ao processo n°200008273/2019.
ARTE QUIMICA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa n°6907, referente ao processo n°200006822/2020.

ARTE QUIMICA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº6552, referente ao processo nº200011655/2019.

ANTONIO CORREA DA SILVA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº3498e processo nº200017920/2019. ANTONIO CORREA DA SILVA. Deixou de receber o Auto de Multa nº6448, referente ao processo nº200017920/2019.

ADRIANINHO ALBERTO DA ROCHA. Deixou de receber o Termo de Advertência n°0019referente ao processo n°200012835/2021.

CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO SANTO EXPEDITO. Deixou de receber o Auto de Multa n°7037, referente ao processo n°200015831/2019.

CEPHAS M BEZERRA DE MENESES. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de Infração n°2766e processo n°200011594/2021

ALCY HORTENCIA DE SOUZA. Deixou de receber o Auto de Multa n°7033, referente ao processo n°200011612/2019. FIDO PET SHOP E VETERINARIA EIRELI ME. Deixou de receber o Auto de Multa n°7063, referente ao processo n°200000935/2020.

ANDREA MICHAELA LEAL DE MACEDO NEVES. Deixou de receber o Auto de Multa n°7086, referente ao processo n°200001008/2020. ANDREA MICHAELA LEAL DE MACEDO NEVES. Deixou de receper o Auto de muita nº 7006, referente ao processo nº 200002877/2022.

MARIA LARANJA LANCHES E BAR EIRELI ME. Deixou de receber o Auto de Multa nº 7047, referente ao processo nº 200014230/2019.

MARIA LARANJA LANCHES E BAR EIRELI ME. Deixou de receber o Auto de Multa nº 7046, referente ao processo nº 200014230/2019.

POLI LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI. Deixou de receber o Auto de Multa nº 7056, referente ao processo nº 20000963/2020.

GUANAUTO VEICULOS S/A. Deixou de receber o Termo de Advertência N°0016referente ao processo n°200001682/2022.

SOCIEDADE P BENEFICENCIA NITEROI. Deixou de receber o Auto de Multa nº 7065, referente ao processo nº 200000960/2020.

PERES NITEROI OTICA E ACESSORIOS LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº6168 referente ao processo nº200003478/2019.

SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE NITEROI. Deixou de receber o Auto de Multa nº7060, referente ao processo

SOCIEDADE P BENEFICENCIA NITEROI. Deixou de receber o Auto de Multa nº7058, referente ao processo nº200000938/2020. SERGIO MAGNO DE OLIVEIRA GIVIGI ME. Deixou de receber o Termo de Advertência N°0030, referente ao processo n°200000317/2022. RUIZEMAR PIRES DE QUEIROZ. Deixou de receber o Termo de Advertência N°0012, referente ao processo n°200011593/2021.

RIO OFICIA



FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

PORT. 093/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve destituir Fabiana Prado Priori da função de Supervisor de Enfermagem, a contar de 31 de maio de 2023.

PORT 094/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve designar Fabiana Prado Priori para a função de Coordenador N II, a contar de 01 de junho de 2023.

PORT. 104/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve exonerar Gabrielle Regine Passos de Almeida do cargo de Supervisor N II a contar de 31 de maio de 2023.

PORT. 105/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Gabrielle Regine Passos de Almeida ao cargo de Coordenador N I a contar de 01 de junho de 2023.

PORT. 108/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Leandro Soares dos Santos ao cargo de Assessor N II a contar de 05 de junho de 2023.

Extrato nº 048-2023 - Contrato FeSaúde nº 016-2023

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa Medsystem Manutenção e Serviços Ltda; Objeto: serviços técnicos continuados de engenharia clínica, com utilização de sistema ou software dedicado para prestação de manutenção corretiva, preventiva, calibração, qualificação, testes de segurança elétrico, com substituição de peças e serviços especializados, treinamento de operadores e apoio ao gerenciamento dos equipamentos médico-hospitalares; **Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Niterói; **Valor:** Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 492.825,48 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos); **Verba:** Código de Despesa: 03.23.01 – Serviços de Manutenção Equipamentos em Geral; **Fundamento:** Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 720000135/2022; **Data da Assinatura:** 12 de junho de 2023.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO, PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE PETROPÓLIS – RJ. **OBJETO:** O presente termo de cooperação tem por objeto a estabelecer políticas públicas de desenvolvimento turístico regional entre as cidades de Petrópolis e Niterói de ampla cooperação e intercâmbio entre as partes componentes, visando concentrar diferentes ações que fortaleçam a atividade turística nos municípios, com a participação da iniciativa privada e das organizações não governamentais. PRAZÓ O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, contado a partir de 25 de maio de 2023, desde que posterior ou concomitante à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data da publicação como termo inicial de vigência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 500000171/2023, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 e suas modificações, e na forma do disposto nas Leis Orgânicas dos Municípios de Petrópolis/RJ e de Niterói. PROCESSO Nº 500000171/2023. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2023.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceita provisoriamente a OBRA referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO

EM ÁREA DE RISCO NA REGIÃO DO PREVENTÓRIO, BAIRRO CHARITAS" referente ao (CONTRATO Nº. 127/2022 - Processo nº. 510001713/2022), em nome da Empresa CONSTRUTORA PIMENTEL e VENTURA LTDA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2022; PARTES: EMUSA e HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual, de acordo com o processo nº 9900022026/2023; PRAZO: Fica prorrogado por mais 115 (cento e quinze) dias o prazo de vigência contratual, a contar de 07/06/2023; FUNDAMENTO: art. 57, §1°, I, II da lei federal nº 8.666/93; DATA: 06/06/2023.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceita provisoriamente a OBRA referente à "Elaboração de Projeto Básico de Drenagem e Pavimentação de Logradouros no Bairro de Camboinhas, no Município de Niterói/RJ" referente ao (CONTRATO Nº. 23/2022 - Processo nº. 510002068/2021), em nome da Empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas LICITANTES HABILITADAS e INABILITADAS, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 005 / 2023, para tomarem Ciência e extrair cópia do RECURSO INTERPOSTO de HABILITAÇÃO nos dias de 13/06/2023 até 19/06/2023, da empresa CONSÓRCIO TERRAPLENO CIVILPORT – CNPJ: 29.167.442/0001-09 – Processo E-CIGA nº. 9900024482/2023, se assim o desejarem. Niterói, 12 de JUNHO de 2023. Presidente da CPL da EMUSA.